



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I Nº 786

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE Cz\$ 36.660.851,40, TENDO CO  
MO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OR  
ÇAMENTÁRIAS E O EXCESSO DE ARRECADA  
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE  
1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ  
nica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/  
64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a  
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 36.660.851,40 (trinta e  
seis milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um  
cruzados e quarenta centavos), para reforço das seguintes Dotações Or  
çamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

|                                               |      |              |
|-----------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... | Cz\$ | 1.350.000,00 |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cz\$ | 100.000,00   |
| 3.1.2.0 -Material de Consumo .....            | Cz\$ | 400.000,00   |
| 3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos .....     | Cz\$ | 750.000,00   |

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

|                                               |      |              |
|-----------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... | Cz\$ | 600.000,00   |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cz\$ | 1.350.000,00 |
| 3.2.5.2 -Pensionistas .....                   | Cz\$ | 85.000,00    |

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

|                                                |      |              |
|------------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... | Cz\$ | 3.000.000,00 |
|------------------------------------------------|------|--------------|

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

|                                              |      |              |
|----------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... | Cz\$ | 5.200.000,00 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais .....          | Cz\$ | 299.566,35   |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações .....           | Cz\$ | 1.500.000,00 |

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

|                                               |      |              |
|-----------------------------------------------|------|--------------|
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cz\$ | 1.350.000,00 |
|-----------------------------------------------|------|--------------|

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|                                               |      |               |
|-----------------------------------------------|------|---------------|
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... | Cz\$ | 180.000,00    |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) ..... | Cz\$ | 17.800.000,00 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais .....           | Cz\$ | 95.146,01     |
| 3.1.2.0 -Material de Consumo .....            | Cz\$ | 660.000,00    |
| 3.2.5.1 -Inativos .....                       | Cz\$ | 530.000,00    |

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

fl. 2

|                                                                  |      |              |
|------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| <b>ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</b> |      |              |
| <b>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social</b> |      |              |
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)                         | Cz\$ | 63.000,00    |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)                          | Cz\$ | 190.000,00   |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais                                    | Cz\$ | 3.605,04     |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações                                     | Cz\$ | 1.000.000,00 |

|                                                                      |      |                           |
|----------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| <b>ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES</b> |      |                           |
| <b>U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações</b> |      |                           |
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)                             | Cz\$ | 25.000,00                 |
| 3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)                              | Cz\$ | 120.000,00                |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais                                        | Cz\$ | 9.534,00                  |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>                                     |      | <b>Cz\$ 36.660.851,40</b> |

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988, bem como a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                                |      |           |
|------------------------------------------------|------|-----------|
| <b>ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b> |      |           |
| <b>U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores</b> |      |           |
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais                   | Cz\$ | 93.811,86 |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais       | Cz\$ | 20.000,00 |

|                                           |      |            |
|-------------------------------------------|------|------------|
| <b>ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO</b>      |      |            |
| <b>U.Orç:01-Gabinete do Prefeito</b>      |      |            |
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais              | Cz\$ | 32.821,31  |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais  | Cz\$ | 800,00     |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente | Cz\$ | 150.783,77 |
| 4.3.3.1-Auxílio para Despesas de Capital  | Cz\$ | 60.000,00  |

|                                                       |      |           |
|-------------------------------------------------------|------|-----------|
| <b>ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> |      |           |
| <b>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração</b> |      |           |
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais                          | Cz\$ | 46.004,64 |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente             | Cz\$ | 22.900,00 |

|                                                  |      |           |
|--------------------------------------------------|------|-----------|
| <b>ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |      |           |
| <b>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças</b> |      |           |
| 3.1.1.3-Obrigações Patronais                     | Cz\$ | 14.648,08 |
| 3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais         | Cz\$ | 1.000,00  |
| 4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente        | Cz\$ | 12.350,00 |

|                                                            |      |            |
|------------------------------------------------------------|------|------------|
| <b>ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b> |      |            |
| <b>U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários</b>             |      |            |
| 3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)                   | Cz\$ | 631.728,53 |
| 3.1.1.3 -Obrigações Patronais                              | Cz\$ | 282.633,81 |
| 4.1.1.0 -Obras e Instalações                               | Cz\$ | 957.400,00 |
| 4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente                 | Cz\$ | 100.640,00 |

|                                                            |      |          |
|------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> |      |          |
| <b>U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b> |      |          |
| 4.2.1.0-Aquisição de Imóveis                               | Cz\$ | 1.000,00 |

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Butiá**

fl. 3

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cz\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E COMUNICAÇÕES

U.Orç: 01 - Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 517.186,16

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis ..... Cz\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: ..... Cz\$ 2.966.708,16

TOTAL DOS RECURSOS POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: ..... Cz\$ 2.966.708,16

TOTAL DOS RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECA-

DAÇÃO PREVISTO PARA 1988: ..... Cz\$ 33.694.143,24

TOTAL GERAL: ..... Cz\$ 36.660.851,40

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 20 de dezembro de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 20 de dezembro de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário Municipal de Administração